

LEI MUNICIPAL Nº. 840, EM 27 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para contratação dos serviços de médicos para as equipes de saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01-10.301.0150.2069-339039(186) PAB.....	R\$	35.000,00
06.01-10.303.0162.2072-339039(190) PSF FED.....	R\$	40.000,00
06.01-10.303.0162.2074-339039(192) PSF ESTADUAL.....	R\$	12.000,00
06.01-10.301.0150.2068-339039(183) AÇÕES POVOS.....	R\$	55.000,00
06.01-10.303.0162.2073-339039(191) PSF INDÍGENA.....	R\$	8.000,00
TOTAL:.....	R\$	150.000,00

Art. 2º - Servirão como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01-10.301.0150.2069-319011(1387) PAB.....	R\$	35.000,00
06.01-10.303.0162.2072-319011(1388) PSF FED.....	R\$	40.000,00
06.01-10.303.0162.2074-319011(1390) PSF ESTADUAL.....	R\$	12.000,00
06.01-10.301.0150.2068-339011(1386) AÇÕES POVOS.....	R\$	55.000,00
06.01-10.303.0162.2073-339011(1389) PSF INDÍGENA.....	R\$	8.000,00
TOTAL:.....	R\$	150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 27 DE MAIO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 27.05.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.